

Madame Reine ALAPINI-GANSOU  
Chairperson of the African Commission on  
Human and Peoples' rights  
04 BP 0608  
Cotonou  
Benim

09 de Março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidente,

Na nossa qualidade de organizações da sociedade civil e defensores dos direitos humanos preocupados com a negligência e a falta de reconhecimento legal dos direitos económicos, sociais e culturais em muitas partes de África, saudamos o empenhamento da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (Comissão Africana) em aumentar a protecção destes direitos humanos na região.

Acreditamos que a adopção dos Princípios e Directrizes sobre a Interpretação dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais na Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos pode contribuir para combater os problemas da pobreza, discriminação e insegurança em muitos países africanos. Como os Princípios e Directrizes afirmam: “sem acesso aos direitos económicos, sociais e culturais, a dignidade do indivíduo e dos povos fica ameaçada” e “a privação económica e a marginalização dos povos, comunidades e grupos provocam um aumento dos conflitos sociais e da instabilidade.”

Os Princípios e Directrizes esclarecem o âmbito e o conteúdo dos direitos económicos, sociais e culturais, incluindo, entre outros, os direitos à saúde, à habitação condigna, à água e à educação, assim como as obrigações correspondentes dos estados de assegurar o respeito, protecção e cumprimento destes direitos.

Consolidando o trabalho da Comissão Africana e de outros organismos de supervisão de aplicação dos tratados, especialmente do Comité das Nações Unidas para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, os Princípios e Directrizes oferecem orientação pormenorizada aos estados sobre como implementar as suas obrigações e fazer cumprir os direitos económicos, sociais e culturais.

Os Princípios e Directrizes definem também o importante papel que os grupos da sociedade civil e as comissões nacionais de direitos humanos podem desempenhar na aplicação legal destes direitos. Eles fornecem aos grupos da sociedade civil e aos defensores dos direitos humanos uma ferramenta legal e de advocacia para pressionar os estados a adoptarem quadros jurídicos nacionais e a reforçarem os mecanismos de responsabilização e de implementação. Poderíamos também utilizar os Princípios e Directrizes na protecção dos direitos económicos, sociais e culturais das pessoas e na sensibilização para casos específicos de violação destes direitos.

O maior envolvimento dos grupos da sociedade civil com a Comissão Africana contribuiria também para alargar o importante papel interpretativo da Comissão, bem como a sua jurisprudência neste domínio.

Os Princípios e Directrizes podem ainda facilitar o acesso a recursos eficazes para as vítimas das violações dos direitos económicos, sociais e culturais e melhorar a aplicação destes direitos.

Apelamos portanto à Comissão Africana para que adopte os Princípios e Directrizes na sua 49ª sessão ordinária em Banjul, na Gâmbia, em Abril de 2011, e os dissemine junto dos Estados Partes na Carta Africana.

Subscrevemo-nos, com elevada estima e consideração,

De V.Ex.<sup>a</sup>

Atentamente,

Cc: Vice-Presidente, Presidente do Grupo de Trabalho sobre Populações Indígenas, Relator Especial sobre a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação em África, Presidente do Grupo de Trabalho sobre a Pena de Morte, Relator Especial sobre as Prisões e as Condições de Detenção em África, Relator Especial sobre os Direitos da Mulher, Presidente do Grupo de Trabalho sobre os Direitos dos Idosos em África, Relator Especial para os Defensores dos Direitos Humanos em África, Relator Especial para os Refugiados, Requerentes de Asilo, PDI e Migrantes em África e Secretário Executivo da Comissão